



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Patric Rafael Ribeiro Teixeira  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 15.109, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 16.756,22 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	403	02.07.01	15.451.0001.2.002	3.3.90.30.00	01.000.0000	2.551,66
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	404	02.07.01	15.451.0001.2.002	3.3.90.39.00	01.000.0000	1.795,44
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	404	02.07.01	15.451.0001.2.002	3.3.90.39.00	01.000.0000	10.613,68
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	404	02.07.01	15.451.0001.2.002	3.3.90.39.00	01.000.0000	1.795,44

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 81.930,82 (oitenta e um mil, novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	664	02.11.01	27.811.0014.1.013	4.4.90.51.00	05.000.0000	
Recurso	664			2.4.1.8.10.9.1.32.00.00	05.100.0031	55.205,82
Crédito	617	02.10.01	18.542.0015.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	766			2.4.1.8.10.6.1.01.00.00	05.800.0628	26.725,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 51.761,47 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	599	02.10.01	18.541.0015.2.065	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.100.0023	51.761,47

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 19 de novembro de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTA FIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 15.110, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 12.816,80 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	320	02.04.01	04.123.0001.2.003	3.3.90.93.00	01.000.0000	8.000,00
Recurso	100	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	103	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	401,40
Recurso	692	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	695	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	1.204,20
Recurso	371	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	375	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	401,40
Recurso	396	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	399	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	401,40
Recurso	755	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	758	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	401,40
Recurso	728	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	731	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.007,00

Art. 2º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 23 de novembro de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 15.112, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.304.487,65 (um milhão, trezentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	371	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	375	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.000,00
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	146	02.03.01	12.365.0003.2.014	4.4.90.52.00	01.000.0000	350.000,00
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	177	02.03.02	12.365.0003.2.015	4.4.90.52.00	01.000.0000	72.000,00
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	211	02.03.03	12.361.0003.2.018	4.4.90.52.00	01.000.0000	350.000,00
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	177	02.03.02	12.365.0003.2.015	4.4.90.52.00	01.000.0000	203.000,00
Recurso	238	02.03.04	12.367.0003.2.016	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Crédito	234	02.03.04	12.366.0003.2.020	3.1.90.94.00	02.000.0000	1.000,00
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	320	02.04.01	04.123.0001.2.003	3.3.90.93.00	01.000.0000	16.815,15
Recurso	528	02.09.03	08.244.0009.2.037	3.3.90.30.00	03.000.0000	
Crédito	531	02.09.03	08.244.0009.2.037	3.3.90.39.00	03.000.0000	882,30
Recurso	307	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	304	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	200,00
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	320	02.04.01	04.123.0001.2.003	3.3.90.93.00	01.000.0000	5.200,00

Recurso	363	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Crédito	374	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	17.600,00
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	317	02.04.01	04.123.0001.2.003	3.3.90.39.00	01.000.0000	645,30
Recurso	330	02.05.01	10.301.0006.2.028	3.3.90.32.00	05.000.0000	
Crédito	332	02.05.01	10.301.0006.2.028	3.3.90.39.00	05.000.0000	50.000,00
Recurso	26	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Crédito	36	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	17,43
Recurso	218	02.03.04	12.361.0003.2.018	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Crédito	216	02.03.04	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	02.000.0000	8.809,60
Recurso	253	02.03.05	12.365.0003.2.015	3.1.90.16.00	02.000.0000	
Crédito	252	02.03.05	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	02.000.0000	6.781,75
Recurso	857	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	320	02.04.01	04.123.0001.2.003	3.3.90.93.00	01.000.0000	8.000,00
Recurso	194	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Crédito	197	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.1.91.13.00	01.000.0000	7.075,66
Recurso	225	02.03.04	12.365.0003.2.015	3.1.90.16.00	02.000.0000	
Crédito	224	02.03.04	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	02.000.0000	11.202,87
Recurso	238	02.03.04	12.367.0003.2.016	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Crédito	234	02.03.04	12.366.0003.2.020	3.1.90.94.00	02.000.0000	10.342,97
Recurso	246	02.03.05	12.361.0003.2.018	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Crédito	244	02.03.05	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	02.000.0000	24.159,86
Recurso	246	02.03.05	12.361.0003.2.018	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Crédito	245	02.03.05	12.361.0003.2.018	3.1.90.16.00	02.000.0000	296,64
Recurso	250	02.03.05	12.365.0003.2.014	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Crédito	248	02.03.05	12.365.0003.2.014	3.1.90.11.00	02.000.0000	1.631,60
Recurso	339	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Crédito	342	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.94.00	01.000.0000	152.346,22
Recurso	471	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Crédito	482	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	470,49
Recurso	720	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Crédito	721	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	9,81
Recurso	339	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	05.000.0000	
Crédito	349	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.3.90.39.00	05.000.0000	4.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.190.230,92 (dois milhões, cento e noventa mil, duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	411	02.07.01	15.451.0010.1.010	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso					01.100.0023	331.652,43
Crédito	411	02.07.01	15.451.0010.1.010	4.4.90.51.00	05.000.0000	
Recurso					05.100.0023	1.063.426,76
Crédito	528	02.09.03	08.244.0009.2.037	3.3.90.30.00	03.000.0000	
Recurso					03.500.0006	778.015,55
Crédito	531	02.09.03	08.244.0009.2.037	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso					03.500.0006	17.136,18

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 24 de novembro de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA  
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 15.131, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.020**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar extraordinária e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso financeiro.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1016	02.09.04	08.241.0009.2.035	3.3.50.43.00	01.000.0000	
Recurso	771			1.7.1.8.99.1.1.10.00.00	01.100.0644	510.000,00
Crédito	1015	02.09.04	08.241.0009.2.035	3.3.50.43.00	01.000.0000	

Recurso	771			1.7.1.8.99.1.1.10.00.00	01.100.0644	968.000,00
Crédito	1014	02.09.04	08.241.0009.2.035	3.3.50.43.00	01.000.0000	
Recurso	771			1.7.1.8.99.1.1.10.00.00	01.100.0644	874.000,00

Art. 2º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 27 de novembro de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 15.134, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.020**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 752.582,05 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	205	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.40.00	01.000.0000	
Crédito	204	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.39.00	01.000.0000	20.696,53
Recurso	207	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.93.00	01.000.0000	
Crédito	204	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.39.00	01.000.0000	886,47
Recurso	208	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.91.39.00	01.000.0000	
Crédito	204	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.39.00	01.000.0000	124.617,98
Recurso	143	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.91.39.00	01.000.0000	
Crédito	139	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.39.00	01.000.0000	152.691,00
Recurso	143	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.91.39.00	01.000.0000	
Crédito	136	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.30.00	01.000.0000	152.690,07
Recurso	174	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.91.39.00	01.000.0000	
Crédito	170	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.39.00	01.000.0000	150.000,00
Recurso	174	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.91.39.00	01.000.0000	
Crédito	167	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.30.00	01.000.0000	150.000,00
Recurso	307	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	304	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	1.000,00

Art. 2º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 30 de novembro de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**OUVIDORIA GERAL**

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

**Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)  
email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)  
Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)  
Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Praça das Cerejeiras 1-59**  
**Vila Noemy - Bauru - SP**  
**CEP 17014-500**

# Corregedoria Geral Administrativa

**Leandro Douglas Lopes**  
**Corregedor Geral**

**PORTARIA 004/2021 – C.G.A.** – O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Processante e nomeia a servidora Pâmela de Oliveira Rebuci, 3ª Corregedora Administrativa, a servidora Larissa Mayumi Mituuti, Engenheira, e o servidor Luiz Fernando Nogueira Silva, Engenheiro, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar o competente Processo Administrativo Ordinário para apurar os fatos relacionados ao Processo 4.117/21.

**PORTARIA 005/2021 – C.G.A.** – O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Processante e nomeia a servidora Pâmela de Oliveira Rebuci, 3ª Corregedora Administrativa, a servidora Larissa Mayumi Mituuti, Engenheira, e o servidor Luiz Fernando Nogueira Silva, Engenheiro, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar o competente Processo Administrativo Ordinário para apurar os fatos relacionados ao Processo 4.126/21.

**PORTARIA 006/2021 – C.G.A.** – O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Processante e nomeia a servidora Pâmela de Oliveira Rebuci, 3ª Corregedora Administrativa, a servidora Larissa Mayumi Mituuti, Engenheira, e o servidor Luiz Fernando Nogueira Silva, Engenheiro, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar o competente Processo Administrativo Ordinário para apurar os fatos relacionados ao Processo 4.147/21.

**PORTARIA 007/2021 – C.G.A.** – O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Processante e nomeia a servidora Pâmela de Oliveira Rebuci, 3ª Corregedora Administrativa, a servidora Larissa Mayumi Mituuti, Engenheira, e o servidor Luiz Fernando Nogueira Silva, Engenheiro, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar o competente Processo Administrativo Ordinário para apurar os fatos relacionados ao Processo 4.158/21.

## Seção II

# Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

**Everson Demarchi**  
**Secretário**

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### **SEDE da Secretaria da Administração**

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

#### **Almoxarifado Central e Patrimônio**

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

#### **SESMT**

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

### CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br)

**PESQUISA DE ATENDIMENTO:** [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

**OUIDORIA:** <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

**FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES:** <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

### PORTARIA SMA Nº 01/2021

EVERSON DEMARCHI, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 5.804/2009 e artigo 3º do Decreto Municipal 6.618/1993;

Considerando a necessidade de transformar procedimentos administrativos manuais (processo, e-doc, ofício e memorando) em digitais, e eliminar, quando possível, a utilização de papel, através da utilização do Sistema de Controle de Documentos desenvolvido pela área de TI da Prefeitura Municipal de Bauru, baseado no conceito de BPM (do inglês, Business Process Management), que associa gestão de negócios e tecnologia da informação com foco na informatização e visão sistêmica dos processos;

Considerando a necessidade de identificar, desenhar, executar, documentar, monitorar e permitir o controle dos processos; gerar qualidade e agilidade nas informações para tomada de decisão; automatizar tarefas; simplificar processos gerenciais; facilitar a consistência e comunicação da arquitetura organizacional; viabilizar as oportunidades de mudança da organização; auxiliar na identificação de inconsistências, duplicidades e omissões;

Considerando a realização de capacitação e treinamento aos servidores usuários do Sistema de Controle de Documentos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Institucionalizar a utilização do Sistema de Controle de Documentos para os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria da Administração.

#### **Fase I – Início 13/01/2021 – Departamento de Administração de Pessoal**

- Solicitação para alteração de férias ou licença prêmio.

Art. 2º. Indicar o(a) Diretor(a) de Divisão e/ou Chefes de Seção como autoridades competentes para a certificação digital dos procedimentos administrativos em fase final, precedendo o arquivamento digital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Bauru, 12 de janeiro de 2021.

EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**RETIFICAÇÃO:** No D.O.M nº 3353 de 07/01/2021: Onde se lê, A partir 07/01/2019, portaria nº 089/2021, dispensa o servidor JOSE VITOR FERNANDES BERTIZOLI...Leia-se, A partir 01/01/2021.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### TORNA SEM EFEITO

**PORTARIA Nº 117/2021:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 3355**, a PORTARIA Nº **2813/2020** que nomeou o (a) Sr(a) RODRIGO DA SILVA ANDRADE, portador(a) do RG nº **3144151**, classificação **15º** lugar, no cargo efetivo de **“ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA”**, edital **06/2018**, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão entrar em contato no Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na lei municipal 7109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 118/2021:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3355** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JULIANA JULIANELLI DE ARAUJO** portador(a) do RG n **307126833**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 16º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA**, edital nº **06/2018** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) atendendo as determinações do Decreto 14656/2020 artigo 8º. Ligar em 12/01/2021 às 08h ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada por **REPOSIÇÃO**, de acordo com o Decreto 14298/2019 Artigo 7º.

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

- RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
- Certidão de casamento** (atualizada e legível);
- Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link abaixo: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);**
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link abaixo: (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSI/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>);
- Comprovante de endereço atual;**
- Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;

8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (SAJ PG5 e SIVEC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade**;
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos**;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários);

#### EXONERACÃO/ POSSE

**PORTARIA N.º 119/2021 ROSEMEIRE LOPES PINTO**, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 6.664 de 22 de julho de 1993, resolve: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) LUCINÉIA PLANA, portador(a) do RG n.º 220092424, matrícula 29.775 cargo efetivo de , **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE SOCIAL** e SANDRA MARQUEZI PIROLA BEZERRA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de 12/01/2021.

#### DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

**PORTARIA N.º 120/2021**: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº 12.306 de 13 de novembro de 2013, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA LOPES**, portador(a) do RG nº **182216044**, matrícula nº 28.401, conforme convocação no Diário Oficial de Bauru em 31/12/2020 do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificado(a) em 31º lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2018**, a partir de 12/01/2021.

#### TORNA SEM EFEITO

**PORTARIA N.º 121/2021**: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 3355**, a **PORTARIA N.º 056/2021** que nomeou o (a) Sr(a) **TELMA REGINA CARDOSO YAMASHITA**, portador(a) do RG nº 184803354, no cargo em comissão de “**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”.

#### PORTARIA DE NOMEACÃO

A partir de 01/01/2021, portaria nº 122/2021, nomeia **ERIKA LUCIANA JACOB NAVARRO**, RG nº **19.200.426-8**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme protocolo/e-processo nº **587/2021**.

A partir de 01/01/2021, portaria nº 123/2021, nomeia **JULIA MARIA RODRIGUES HOMELIS FLORIANO**, RG nº **29.416.593-9**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme protocolo/e-processo nº **751/2021**.

A partir de 01/01/2021, portaria nº 124/2021, nomeia **JOSE VITOR FERNANDES BERTIZOLI**, RG nº **33.193.091-2**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme protocolo/e-processo nº **686/2021**.

#### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

A EGP PRORROGA AS INSCRIÇÕES DOS CICLOS 4, 5, 6 E 7 DA SEMANA DO SERVIDOR ATÉ O DIA 12/01/2021.

#### X SEMANA DO SERVIDOR 2020

“**APRENDER A APRENDER: SUPERANDO OS DESAFIOS E CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS**”

#### CICLO 4 DE PALESTRAS

#### PALESTRA EAD - “MINDFULNESS: PRINCÍPIOS BÁSICOS E PRÁTICA”

**Ementa:** Nesta palestra será feita uma introdução geral sobre o conceito de “Mindfulness” (atenção plena), bem como sobre a importância de sua prática para a promoção de saúde mental. Os participantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar técnicas simples para o desenvolvimento de uma postura diária mais consciente e focada.

#### **Palestrante: Ynaí Soares**

Formada em Psicologia pela UNESP-Bauru, Mestre em Serviço Social pela Mannheim University of Applied Sciences e Doutoranda em Psicologia Organizacional e do Trabalho pela TU Dortmund University. Atuante no campo de desenvolvimento organizacional e pessoal, bem como na área de promoção de saúde em ambientes profissionais.

#### PALESTRA EAD - AUTOCONHECIMENTO E LIDANDO COM AS EMOCÕES

**Ementa:** Os sentimentos e as emoções ocorrem a todo o momento e nem sempre damos a atenção merecida a eles, sejam quando bons, ou ruins, e eles precisam de atenção. Se em nosso dia a dia vivenciamos situações de pequenos prazeres, mas não estamos bem em relação a algum outro aspecto, eles acabam passando despercebidos. E, afinal, o que realmente é importante? Isso acontece ao contrário também, se estamos abraçados em sentimentos de inferioridade, culpa ou tristeza, por exemplo, e só focamos no que queremos ou achamos que precisamos, não dando a atenção merecida para pequenos momentos de felicidade e simplicidade. É aí que existe a desconexão com quem somos e nossos sentimentos.

O intuito desse curso é fazer com que você consiga perceber quais sentimentos tem no dia a dia, quais de fato revelam o que você realmente é. Apresentarei como identificar esses sentimentos, descobrindo e entendendo de onde eles vêm, ficando mais fácil mudar a maneira como responder e agir. O famoso piloto automático pode fazer com que você não ouça os sinais que a mente envia, fazendo com que conviva com sentimentos negativos por muito tempo, achando até que eles pertencem a você, como se fizessem parte do que você é. E isso não é real, na verdade os sentimentos e emoções servem para nos avisar quando algo não está bem e precisa de atenção/solução, e o processo de autoconhecimento pode te ajudar. Essa é uma jornada, muitas vezes, longa e nem sempre fácil, mas de plantio bom para boas colheitas. Olhar para si, tentar entender quais comportamentos nos limitam e quais maneiras podem resolver isso é transformador.

#### **Palestrante: Ana Claudia Capello**

Psicóloga desde 2017, e atua na área clínica desde o início deste ano (2020). Formou-se pela Unisagrado (antiga USC), que embasada na abordagem Terapia Cognitiva Comportamental (TCC), tem como foco a mudança de comportamentos limitantes, autoconhecimento e saúde emocional. Atualmente, além do curso de especialização em TCC, trabalha na Prefeitura de Agudos no departamento de recrutamento e seleção, e no atendimento clínico online e presencial para adolescentes e adultos. É mãe do Bernardo de seis anos e usa as redes sociais para levar a psicologia para qualquer pessoa que possa alcançar e descomplicá-la.

#### PALESTRA EAD - COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E A SUA IMPORTÂNCIA NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

**Ementa:** Esta palestra abordará o significado de comunicação não violenta (e o que ela não é), os objetivos deste tipo de comunicação e sua importância, oferecendo modelos de seus componentes e refletindo sobre sentimentos e valores como a empatia e a honestidade, bem como suas implicações na resolução de conflitos.

#### **Palestrante: Luciene Melo**

Mediadora/Conciliadora com atuação no setor privado e habilitação pelo TJSP. Fundadora da Liddera Treinamentos e Desenvolvimento de Lideranças, é Diretora Administrativa e Coordenadora do Departamento de Negociações da Rassi Sociedade de Advogados. Atua no desenvolvimento de projetos como facilitadora e trainer nas áreas de Empreendedorismo, Negociação Cooperativa e Gestão de Conflitos, difundindo e apoiando essas práticas por meio de cursos, projetos e workshops para lideranças, gestores, coordenadores de RHs, administradores, advogados e profissionais interessados em gestão de pessoas e conflitos. É Mestranda em Mediação e Resolução de Conflitos pela Fundação Universitária Iberoamericana Espanha, graduada em Direito, tem experiência de 25 anos na área administrativa de empresas familiares de vários segmentos e portes e também em instituição financeira cooperativa (Sicoob).

#### PALESTRA EAD - PROJETO DE VIDA

**Ementa:** Nesta Palestra iremos proporcionar uma reflexão sobre como podemos conduzir a nossa vida de forma equilibrada, para sermos os autores das nossas conquistas de acordo com o nosso planejamento. O primeiro passo é conhecer-se. Quais são as suas metas, pessoais e profissionais? Através de exercícios práticos, vamos traçar juntos uma visão de futuro de acordo com a sua realidade. “Não espere o futuro mudar a tua vida, pois o futuro é a consequência do presente”.

#### **Palestrante: Livia Cordeiro Amorim Bacchi**

Atua na área de RH há 13 anos e passou por diversos segmentos, tais como varejo, serviços e indústria. É psicóloga, consultora de RH, Gerente de Gestão de Pessoas e Comunicação Corporativa na empresa NS Group e Diretora de Relação com Associados da ABRH Regional Centro-Oeste Paulista. Responsável por ministrar palestras sobre vida pessoal e vida profissional, tem o objetivo de auxiliar as pessoas a atingirem o equilíbrio e bem-estar pessoal e profissional.

**Informativo:** Os horários especificados no campo DATA(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.

#### **ATENÇÃO!**

1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>

2 - Se você for servidor(a) com acesso no <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/> deverá acessar o link: <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>, clicar em “**Acessar**” (localizado no canto direito superior da tela), após no campo “identificação de usuário” informar seu login de acesso do intranet e no campo “**Senha**” inserir a que você utiliza para acessar o intranet.

Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.

3. Caso você não tenha acesso ao <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/>, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um e-mail válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo e-mail: [escoladegoverno@bauru.sp.gov.br](mailto:escoladegoverno@bauru.sp.gov.br), no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente. **Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail, o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.**

**A(S) PALESTRA(S) E CURSO(S) QUE FOR(EM) REALIZADO(S) FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, NÃO NECESSITA(M) DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, ENTRETANTO VOCÊ DEVERÁ COMUNICAR ESSA SITUAÇÃO PARA A EGP, ENVIANDO UM E-MAIL PARA [ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR](mailto:ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR)**

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 18/01/2021 às 07h até 18/02/2021 às 23h59  
**Carga horária:** 08h  
**Vagas:** 120

**Inscrições:** das 08h do dia 16/11/2020 às 17h do dia 12/01/2021 através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**Local:** O ciclo de palestras será realizado na modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. Ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

#### X SEMANA DO SERVIDOR 2020

“APRENDER A APRENDER: SUPERANDO OS DESAFIOS E CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS”

#### CICLO 5 DE PALESTRAS

#### PALESTRA EAD - GOOD TO GO! AS HABILIDADES EXIGIDAS DO PROFISSIONAL DO FUTURO

**Ementa:** O cenário da comunicação das mídias sociais. Como elas já eram importantes e se tornaram ainda mais relevantes nesse período de isolamento social. Dicas para empreender a carreira. Ética no uso das redes sociais.

**Palestrante:** Marcelo Bueno

Formado em jornalismo, pós-graduado em gestão de conteúdo pela Universidade Metodista. Atualmente, é sócio e gestor de Mídias Sociais na Agência Vnew e organizador do Blogando. Foi indicado recentemente entre os finalistas do Prêmio da ABCOMM (Associação do Comércio Eletrônico) na categoria Profissional de Mídias Sociais pelo trabalho com o Blogando.

#### PALESTRA EAD - IMPORTÂNCIA DO AUTOCONHECIMENTO PARA O EQUILÍBRIO ENTRE AS DIVERSAS ÁREAS DA VIDA.

**Ementa:** O autoconhecimento permite que você descubra suas qualidades, capacidades, bem como seus pontos que devem ser melhorados. Investir em autoconhecimento é desvendar os caminhos para seu potencial pleno, mas não apenas isso, a partir do momento em que você se conhece melhor e passa a entender suas motivações, passa a entender também as motivações dos demais.

Na correria do dia a dia de trabalho, muitas vezes, caímos no automatismo e deixamos de lado outros aspectos muito importantes de nossa vida. Família, saúde, finanças, relacionamentos afetivos e bem-estar. É o alinhamento e a congruência entre todas as partes citadas que nos possibilita construir a prosperidade, o sucesso, a paz interior e a felicidade que tanto buscamos e merecemos ter.

A ferramenta Roda da Vida, existe exatamente para apoiar as pessoas a identificarem os pontos de sua vida que estão em harmonia, suas prioridades, bem como aqueles que precisam de maior atenção e cuidado. Também ajuda a definir um plano de ações eficiente, que coloque efetivamente as coisas em seu devido lugar e traga maior equilíbrio entre todos os importantes aspectos relacionados.

Quando não estamos bem em qualquer setor da nossa vida, conseqüentemente, os demais âmbitos acabam sendo impactados negativamente também. Com isso, estes desequilíbrios acabam limitando diretamente o nosso crescimento profissional, pessoal e emocional.

Para evitar esta desarmonia é fundamental ter a clareza do seu estado atual, ou seja, dos aspectos onde você foca mais ou precisa melhorar hoje, e daqueles que precisam continuar a serem bem cuidados para que a sua Roda da Vida gire efetivamente em total sintonia com seus sonhos e metas.

**Palestrante:** Elaine Medeiros

Psicóloga, Master Coach, Especialista em Carreira e Educadora Corporativa na Rede Mulheres que decidem.

Consultora em Gestão de Pessoas, Avaliação de potencial, Assessment, Entrevistas por competências e Palestras motivacionais.

#### PALESTRA EAD - PROATIVIDADE NO SÉCULO XXI.

**Ementa:** Objetivo dessa palestra é estimular e compartilhar com os participantes a percepção de que depende de cada um a busca por essa habilidade tão importante para atingir suas metas e objetivos, somente com uma conduta de vida com proatividade – força motriz que impulsiona as pessoas à frente – será possível alcançar sucesso pessoal e profissional.

\*Empenho \*Autoconhecimento \*Influência \*Planejamento do Tempo.

**Palestrante:** Priscilla Vasconcelos Ribeiro

Formada em Logística, perfil generalista, com mais de 16 anos de experiência no setor Industrial. Formações: Profissional & Self Coach, Professional Life Coach, Professional Leader Coach, Analista Comportamental – formada pelo IBC (Instituto Brasileiro de Coach).

#### PALESTRA EAD - SAÚDE MENTAL E EQUIDADE DE GÊNERO NAS RELACIONES FAMILIARES EM TEMPOS DE PANDEMIA

**Ementa:** Esta palestra visa abordar a psicologia como prática clínica e como recurso de enfrentamento de crises, objetivando ampliar a compreensão sobre suas possibilidades e limites; discutir sobre os impactos que o isolamento e as incertezas frente à pandemia podem trazer à saúde mental, bem como o novo cenário de trabalho e de desemprego que as famílias têm enfrentado neste momento, principalmente no que diz respeito às divisões de tarefas em função do trabalho remoto, no cuidado com os filhos, com os afazeres domésticos e outras dinâmicas que foram afetadas diante das novas configurações relacionais impostas pela necessidade de enfrentamento da Covid 19.

**Palestrante:** Janaina Artioli João Pedro

Formada em Psicologia pelo Unisagrado; Psicóloga atuante na área Clínica; Mestranda e pesquisadora do Programa de Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Faculdades de Ciências Bauru/SP.

Brasileira de Recursos Humanos – ABRH SP Regional Centro Oeste. Há 18 anos participa da gestão de empresas familiares.

Trabalha na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, líder de equipes há 17 anos, com experiência nas áreas de planejamento da rede de atendimento, licitação e gestão de contratos, educação corporativa, avaliação de desempenho, saúde e vendas.

Professora universitária e coordenadora do MBA de Liderança e Coaching na FAAG -Faculdade de Agudos. Da união das vivências profissionais com os aprendizados nos papéis de mulher, amiga, filha, esposa e mãe, nasceu a missão de levar às pessoas o acesso ao desenvolvimento humano através do coaching. Por isso atua como coach de relacionamento interpessoal e liderança, ajudando seus clientes a alcançarem as mudanças desejadas através do autoconhecimento e alinhamento de vida, transformando sonhos em metas e estas em realidade. Idealizadora do Projeto MM – Coaching para Mães, ajuda mulheres a viver a maternidade com leveza e tempo para si mesmas.

Realiza palestras sobre comunicação, relacionamentos e temas comportamentais ligados ao coaching.

**Informativo:** Os horários especificados no campo DATA(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.

**ATENÇÃO!**

**1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>**

**2 - Se você for servidor(a) com acesso no <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/> deverá acessar o link: <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>, clicar em “Acessar” (localizado no canto direito superior da tela), após no campo “identificação de usuário” informar seu login de acesso do intranet e no campo “Senha” inserir a que você utiliza para acessar o intranet.**

**Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.**

**3. Caso você não tenha acesso ao <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/>, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um e-mail válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo e-mail: [escoladegoverno@bauru.sp.gov.br](mailto:escoladegoverno@bauru.sp.gov.br), no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente. Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail, o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.**

**A(S) PALESTRA(S) E CURSO(S) QUE FOR(EM) REALIZADO(S) FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, NÃO NECESSITA(M) DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, ENTRETANTO VOCÊ DEVERÁ COMUNICAR ESSA SITUAÇÃO PARA A EGP, ENVIANDO UM E-MAIL PARA [ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR](mailto:ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR)**

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 18/01/2021 às 07h até 18/02/2021 às 23h59  
**Carga horária:** 08h  
**Vagas:** 120

**Inscrições:** das 08h do dia 16/11/2020 às 17h do dia 12/01/2021, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**Local:** O ciclo de palestras será realizado na modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. Ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

#### X SEMANA DO SERVIDOR 2020

“APRENDER A APRENDER: SUPERANDO OS DESAFIOS E CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS”

#### CICLO 6 DE PALESTRAS

#### PALESTRA EAD - ESTUDO E FINANÇAS: SONHOS E REALIDADE

**Ementa:** Esta palestra pretende abordar os seguintes temas: “Era uma vez”, “Visão além do alcance”, “De grão em grão”, “Prevenir é melhor que remediar”, “Antes tarde do que nunca”, “Quem espera sempre cansa, quem procura sempre alcança” com o objetivo de discutir com os servidores maneiras de poupar e cuidar de suas finanças, buscando um equilíbrio entre os ganhos e gastos e por consequente uma qualidade de vida mais tranquila e estável, possibilitando a melhora em todas as áreas de sua vida, inclusive no trabalho.

**Palestrante: Wander Cavalcante Garcia**

Filho dos Bauruenses (Abel e Abigail), em um relacionamento sério desde 05/04/1986 - namoro, amasiado, casado e selado para esta vida e para toda a eternidade - (Ivone), pai de 5 filhos (Juliana, Daniel, Michele, Isabel e Lígia), avô de 6 netos (Fernanda, Alice, Clara, Benjamim, Isaac e Luna), tem muita experiência de vida, conhece 10 Estados brasileiros (SP, RJ, PR, MG, GO, MS, MT, RO, TO e AL) e já morou em 5 desses Estados em 13 cidades diferentes, viajou para 2 países (Venezuela e Chile). 24,5 ANOS DE ESTUDOS FORMAIS. Graduado em Administração (ITE), em Ciências Contábeis (ITE), Especialista em Gestão Empresarial (ITE), Especialista em Planejamento e Gestão Tributária de Empresas (FECAP). Mestre em Ciência e Tecnologia Ambiental (Unisagrado), aluno especial no Doutorado em Controladoria e Contabilidade na USP (Ribeirão Preto). Atualmente Professor e Coordenador do curso de Graduação em Ciências Contábeis e do MBA em Gestão Financeira e Controladoria no UNISAGRADO, além de Contador na Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP.

**PALESTRA EAD - DESENVOLVIMENTO PESSOAL ATRAVÉS DO AUTOCONHECIMENTO**

**Ementa:** Conhecimento de si, suas emoções, capacidades e qualidades; lidar com oportunidades para se desenvolver; Crescimento pessoal e profissional.

**Palestrante: Tamiris de Cássia Batista**

Atua como psicóloga clínica com a abordagem Rogeriana (ACP). Pós-graduada em Gestão Estratégica de Pessoas e atua também com foco na saúde mental do trabalhador em consultório particular e em empresa, desenvolvendo programas de qualidade de vida nas modalidades in e out company.

**PALESTRA EAD COMO MANTER BONS RELACIONAMENTOS NO AMBIENTE PROFISSIONAL?**

**Ementa:** Você às vezes sente que não fala a mesma língua que o pessoal do seu trabalho? Faz algo para agradar e não consegue? Tenta ajudar e é criticado? Nesta palestra vamos juntos entender por que isto acontece. E ainda aprender quais são, afinal, as línguas que podem ser faladas para gerar bons relacionamentos em seu ambiente profissional (e no pessoal também). Descubra como valorizar pessoas, manter a sua energia alta e ser uma presença agregadora, uma daquelas pessoas que todos querem ter por perto.

**Palestrante: Janaina Correa**

É coach, especialista em Professional & Self Coach e Analista Comportamental pelo Instituto Brasileiro de Coaching – IBC. É também Administradora de Empresas, formada pela Instituição Toledo de Ensino e especialista em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Diretora de Comunicação na Associação Brasileira de Recursos Humanos – ABRH SP Regional Centro Oeste. Há 18 anos participa da gestão de empresas familiares.

Trabalha na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, líder de equipes há 17 anos, com experiência nas áreas de planejamento da rede de atendimento, licitação e gestão de contratos, educação corporativa, avaliação de desempenho, saúde e vendas.

Professora universitária e coordenadora do MBA de Liderança e Coaching na FAAG - Faculdade de Agudos. Da união das vivências profissionais com os aprendizados nos papéis de mulher, amiga, filha, esposa e mãe, nasceu a missão de levar às pessoas o acesso ao desenvolvimento humano através do coaching. Por isso atua como coach de relacionamento interpessoal e liderança, ajudando seus clientes a alcançarem as mudanças desejadas através do autoconhecimento e alinhamento de vida, transformando sonhos em metas e estas em realidade. Idealizadora do Projeto MM – Coaching para Mães, ajuda mulheres a viver a maternidade com leveza e tempo para si mesmas.

Realiza palestras sobre comunicação, relacionamentos e temas comportamentais ligados ao coaching.

**Informativo:** Os horários especificados no campo DATA(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.

**ATENÇÃO!**

1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>

2 - Se você for servidor(a) com acesso no <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/> deverá acessar o link: <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>, clicar em “Acessar” (localizado no canto direito superior da tela), após no campo “identificação de usuário” informar seu login de acesso do intranet e no campo “Senha” inserir a que você utiliza para acessar o intranet.

Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.

3. Caso você não tenha acesso ao <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/>, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um e-mail válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo e-mail: [escoladegoverno@bauru.sp.gov.br](mailto:escoladegoverno@bauru.sp.gov.br), no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente. Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail, o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.

**A(S) PALESTRA(S) E CURSO(S) QUE FOR(EM) REALIZADO(S) FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, NÃO NECESSITA(M) DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, ENTRETANTO VOCÊ DEVERÁ COMUNICAR ESSA SITUAÇÃO PARA A EGP, ENVIANDO UM E-MAIL PARA [ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR](mailto:ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR)**

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

**Data e horário:** 18/01/2021 às 07h até 18/02/2021 às 23h59

**Carga horária:** 08h

**Vagas:** 120

**Inscrições:** das 08h do dia 16/11/2020 às 17h do dia 12/01/2021, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**Local:** O ciclo de palestras será realizado na modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. Ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**X SEMANA DO SERVIDOR 2020**

**“APRENDER A APRENDER: SUPERANDO OS DESAFIOS E CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS”**

**CICLO 7 DE PALESTRAS****PALESTRA EAD – O AUTOCONHECIMENTO COMO INSTRUMENTO PARA A AUTOGESTÃO PESSOAL E PROFISSIONAL**

**Ementa:** Definição de autoconhecimento. Compreensão do sentido da vida de acordo com o teórico Viktor Frankl e outros autores. Apresentar os caminhos possíveis para desenvolver o autoconhecimento. O autoconhecimento como instrumento para a autogestão pessoal e profissional.

**Palestrante: Zenir Alves Pascutti**

Psicóloga especialista em Clínica Psicanalítica, Logoterapia Aplicada à Educação e Avaliação Psicológica. Professora do Centro Universitário Filadélfia (UniFil). Psicóloga Clínica. Orientadora Profissional. Realiza Avaliações Psicológicas. Atua em concursos públicos e como assistente técnica. Pesquisadora em instrumentos de Avaliação Psicológica. Palestrante e instrutora de cursos de capacitação profissional.

**PALESTRA EAD – CRIATIVIDADE EM AÇÃO: COMO TER IDEIAS PRÁTICAS E INOVADORAS!**

**Ementa:** Nesta palestra abordaremos os seguintes temas:

- O que é criatividade?
- A mente criativa.
- Livre-se dos bloqueios mentais.
- Exercitando a criatividade.
- Criatividade na vida e no trabalho.

**Palestrante: Débora Scardine da Silva Pistori**

Graduada em Administração, MBA em GEP, MBA em Produção. Atua na docência em cursos de Graduação e Pós-Graduação, Consultora, Coach e Orientadora da Empresa Jr do Unisagrado.

**Informativo:** Os horários especificados no campo DATA(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.

**ATENÇÃO!**

1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>

2 - Se você for servidor(a) com acesso no <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/> deverá acessar o link: <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>, clicar em “Acessar” (localizado no canto direito superior da tela), após no campo “identificação de usuário” informar seu login de acesso do intranet e no campo “Senha” inserir a que você utiliza para acessar o intranet.

Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.

3. Caso você não tenha acesso ao <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/>, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um e-mail válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo e-mail: [escoladegoverno@bauru.sp.gov.br](mailto:escoladegoverno@bauru.sp.gov.br), no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente. Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail, o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.

**A(S) PALESTRA(S) E CURSO(S) QUE FOR(EM) REALIZADO(S) FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, NÃO NECESSITA(M) DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, ENTRETANTO VOCÊ DEVERÁ COMUNICAR ESSA SITUAÇÃO PARA A EGP, ENVIANDO UM E-MAIL PARA [ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR](mailto:ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR)**

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

**Data e horário:** 18/01/2021 às 07h até 18/02/2021 às 23h59

**Carga horária:** 08h

**Vagas:** 120

**Inscrições:** das 08h do dia 16/11/2020 às 17h do dia 12/01/2021, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**Local:** O ciclo de palestras será realizado na modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. Ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

## EXTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.223/19 - PROCESSO Nº 128.409/19 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: PREVIK PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “6.1. Fica a CONVENIADA obrigada, no fornecimento de seus produtos e/ou serviços ao servidor, científicá-lo de que enquanto houver a cessação de sua remuneração junto ao CONVENIENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU (em caso de aposentadoria e demais afastamentos em que cesse o pagamento do servidor, impossibilitando consignar as despesas em sua folha de pagamento pela Prefeitura), o mesmo deverá

efetuar o pagamento das mensalidades diretamente à CONVENIADA.” 2. As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SÉTIMA 7.1. O presente convênio vigorará por mais 24 meses, de 13 de dezembro de 2.020 a 13 de dezembro de 2.022, passando de 12 (doze) meses para 36 (trinta e seis) meses”. - ASSINATURA: 25/11/20.

# Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza  
Secretário

## LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

**Sede da Secretaria de Administrações Regionais**  
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade  
Fone: (14) 3235-1326  
e-mail: [admregionais@bauru.sp.gov.br](mailto:admregionais@bauru.sp.gov.br)

### Departamento Social

Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade  
Fone: (14) 3235-1105  
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

### Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos  
Fone: (14) 3212-7865  
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

### Regional Falcão/Independência

Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial  
Fone: (14) 3218-5013  
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

### Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo  
Fone: (14) 3237-3460  
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

### Regional Redentor/Mary Dota

Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor  
Fone: 3203-1890  
Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

### Subprefeitura de Tibiricá

Rua Figueira de Mello, 3-75 – Distrito de Tibiricá  
Fone: (14) 3279-1145  
Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

# Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Charles Rodrigo Santo D'angelus  
Secretário

## PORTARIA Nº 01/2021

EVENTO			
Autorização para dirigir			
Matrícula	Nome do servidor	Cargo	
33481	Thais Cristina Dias da Silva	Fiscal de Posturas Municipais	
Departamento		Referência	Jornada
Fiscalização			08
Divisão		Seção	

Aline Prado Fogolin Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda fazendo uso das suas atribuições legais, amparado no Artigo I da Lei 10068/2005, RESOLVE AUTORIZAR o(a) Servidor(a) acima especificado a dirigir a viatura da secretaria, quando do interesse do serviço público, por um período de 06 (seis) meses a partir desta data

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 11 de Janeiro de 2021.

CHARLES D' ANGELUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E RENDA

## USO EXCLUSIVO DO D.A.P.:

Anotado no prontuário em: ___/___/___	Publicado em: ___/___/___
CARIMBO DO SERVIDOR	
USO EXCLUSIVO DO C.P.D.:	
CADASTRADO EM ___/___/___	CARIMBO DO SERVIDOR

## EDITAL SEDECON 03

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO SITUADOS NAS CIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, ATACADISTAS E DE SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECE A LEI 6.931, DE 27 DE JUNHO DE 2.017.

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento, referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do município situados nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços de Bauru.

### I – DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de Bauru.

### II – DAS ÁREAS DISPONÍVEIS:

#### 2.1 – Setor 03, Quadra 1531, Lote 008 - Distrito Industrial II.

“Terreno sem benfeitorias, situado na quadra 5 do Distrito Industrial - 2ª Etapa, nesta cidade de Bauru, medindo 50,00 metros de frente e de fundos por 60,00 metros de cada lado e que confronta pela frente com a Rua Armando Lambertini, quarteirão 2, lado ímpar, distante 84,10 metros da esquina da Rua Dr. Axel Hermann Breslau, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, e na linha dos fundos, confronta com parte deste mesmo lote, do lado esquerdo confronta com parte restante deste mesmo lote, encerrando uma área de 3.000 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 127.234 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.”

#### 2.2 - Setor 04, Quadra 2174, Lote 006 - Distrito Industrial IV.

“Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 02 da Rua Rubens Garcia, correspondente a totalidade dos lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Quadra 28 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru/SP, medindo 61,00 metros de frente, confrontando com a Rua Rubens Garcia; 40,00 metros do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com os lotes 07 e 22; 22,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Acácio Pereira, quarteirão 03, lado par, existindo na confluência da Rua Rubens Garcia com a Rua Acácio Pereira, uma curva de concordância com raio igual a 9,00 metros; 61,00 metros na linha dos fundos, confrontando com a Rua Dimas Simonetti, existindo na confluência da referida Rua Dimas Simonetti com a Rua Acácio Pereira uma curva de concordância com raio igual a 9,00 metros, encerrando uma área de **2.765,24 metros** quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 116.280 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5621.”

#### 2.3 - Setor 04, Quadra 2174, Lote 001 - Distrito Industrial IV.

“Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clovis Redondo de Magalhães, esquina com a Rua Acácio Pereira, quarteirão 05, lado ímpar, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 37 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 41,00 metros de frente, confrontando com a Rua Clovis Redondo de Magalhães, 22,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Acácio Pereira, com a qual faz esquina, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 23; 41,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, esquina com a citada Rua Acácio Pereira, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, encerrando uma área de **1.965,24 metros** quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 118.302 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5492.”

### III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:

3.1 - De acordo com artigo 4º da Lei 5.198/2004, Fica permitida a instalação, nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços, de indústrias, empresas de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor, sendo essas anexadas legalmente à empresa concessionária.

3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso das Cidades Industriais do município de Bauru deve observar as Leis municipais 5.198, de 22 de outubro 2004 e 6.931, de 27 de junho de 2.017.

### IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx>

4.2 – Cada interessado poderá manifestar interesse por apenas uma área referida no item II.

4.3 – Documentação necessária:

- Mencionar o número do edital;
- Descrever a área de interesse da mesma forma que fora descrito no edital no item II;

Conforme Art. Da Lei 6.931/2007:

- Os interessados deverão fazer as solicitações de áreas juntando aos pedidos de forma virtual “online” os documentos próprios, de seus sócios e de diretores, todos digitalizados.

Quando se tratar de empresas serão apresentados os seguintes documentos:

- a) contrato social e balanço e DRE patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios;
- b) cadastro nacional de pessoa jurídica junto ao Ministério Federal;
- c) certidões federal, estadual e municipal, negativas ou positivas com efeito de negativas;
- d) compromisso do número inicial de empregos a serem utilizados, bem como previsão de criação de outros empregos mencionando os prazos para tanto; e
- e) previsão de geração de tributos municipais.

2º Dos sócios ou diretores serão apresentados, os seguintes documentos:

- a) cadastro da pessoa física junto ao Ministério Federal;
- b) Registro Geral (carteira de identidade) de unidade da federação, devendo os estrangeiros demonstrar situação regular de residência no país; e
- c) certidões federal, estadual e municipal negativas ou positivas com efeito de negativas.

Quando se tratar de empresa individual serão apresentados de forma virtual “online” os seguintes documentos:

- a) cadastro da pessoa física junto ao Ministério Federal;
- b) Registro Geral (carteira de identidade) de unidade da federação;
- c) os estrangeiros deverão demonstrar situação regular de residência no país;
- d) certidões federal, estadual e municipal negativas ou positivas com efeito de negativas. e;
- e) serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

#### V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 60 (sessenta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse em alguma das áreas descritas no item II.

#### VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse (item 4.3) a Prefeitura Municipal de Bauru **terá 90 dias** para manifestar o resultado da análise financeira, fiscalizações e aprovação do CADEM através do Diário Oficial e também pelo sistema de documentos eletrônicos.

6.2 - Quando houver mais de um interessado no chamamento público para a concessão de uma mesma área municipal, através de direito real de uso, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda deverá optar por aquela que for considerada melhor proposta, caso em que justificará os motivos da escolha, levando em consideração a geração de empregos, o faturamento previsto para os primeiros 03 (três) anos, a natureza da matéria-prima, o valor do investimento e a contrapartida ao município cujos critérios serão analisados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM). As empresas serão classificadas em ordem decrescente sendo a primeira aquela que somar o maior número de pontos e em caso de empate entre duas ou mais empresas, terá direito preferencial de escolha a microempresa (ME) e na falta desta a empresa de pequeno porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006. Em caso de empate em número de pontos, segundo consta do anexo I, entre duas ou mais micro empresas (ME) e na falta destas se houver empresas de pequeno porte (EPP) interessadas, a classificação se fará por sorteio para o qual serão convidados os interessados para o acompanhamento, lavrando-se termo em até 60 (sessenta) dias que será publicado no Diário Oficial Municipal (Art.6º e parágrafos da Lei 6.931/2017)

#### VII – DO RECURSO

7.1 – Após publicação do resultado da análise descrita no item 6.1 deste edital caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do mesmo no Diário Oficial.

O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do recurso.

7.2 – Vencida a primeira fase de análise e quando houver mais de um interessado no chamamento público para concessão de uma mesma área municipal, (item 6.2), do ato classificatório caberá recurso terminativo com efeitos devolutivo e suspensivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência ou notificação da parte desclassificada, conforme determina o § 3º do art. 6º da Lei 6.931/2017.

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, 07 de Janeiro de 2021.

CHARLLES SANTOS D'ANGELUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA.

# Secretaria de Economia e Finanças

**Everton de Araujo Basílio**  
**Secretário**

#### NOTIFICAÇÃO 02/2021

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

15/12/2020	ISS SIMPLES	R\$	121.321,59
15/12/2020	FUNDEB	R\$	1.229.985,07
17/12/2020	ISS SIMPLES	R\$	223.806,13
21/12/2020	FPM	R\$	787.724,19
23/12/2020	ISS SIMPLES	R\$	1.732.505,22
23/12/2020	ITR	R\$	1.009,49
22/12/2020	FUNDEB	R\$	1.558.460,23
22/12/2020	IPI	R\$	34.010,62
22/12/2020	CREDITO ROYALTIES	R\$	33.135,31
29/12/2020	CREDITO ROYALTIES	R\$	873,90
30/12/2020	ISS SIMPLES	R\$	39.892,56
30/12/2020	ITR	R\$	1.350,26
30/12/2020	FPM	R\$	1.650.422,85
04/01/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$	256.092,71
05/01/2021	ISS SIMPLES	R\$	129.701,81
05/01/2021	IPI	R\$	19.890,94

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETORA: ANA GRAZIELA DE DEUS**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
97030/2020	AMANDA DA SILVA POSCA EIRELI	116	R\$ 17.300,00
55122/2020	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	567324	R\$ 58.386,00
55122/2020	BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	47192	R\$ 4.098,60
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	381	R\$ 97.045,98
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	388	R\$ 22.807,27
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	395	R\$ 14.831,07
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	382	R\$ 108.845,18
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	389	R\$ 25.580,26
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	396	R\$ 16.634,28
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	383	R\$ 93.897,38
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	390	R\$ 22.067,30
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	397	R\$ 14.349,88
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	384	R\$ 58.957,01
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	391	R\$ 13.855,78
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	398	R\$ 9.010,11
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	385	R\$ 71.984,89
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	392	R\$ 16.917,53
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	399	R\$ 11.001,10
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	386	R\$ 79.477,15
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	393	R\$ 18.678,33
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	400	R\$ 12.146,11
142889/2019	COMERCIAL CIRURGICA IOCLARENSE LTD	1374368	R\$ 24.308,00
139801/2020	COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29464	R\$ 4.875,00
46903/2020	DIEGO R. MELONI ME	212	R\$ 3.000,00
174069/2019	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	10426	R\$ 432,00
70440/2019	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	10114	R\$ 700,76
125767/2019	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	13790	R\$ 277,20
78414/2020	JULIO CESAR DOS PASSOS SILVA	27	R\$ 139,00
41348/2020	L. DE A. CAMPOS ME	42	R\$ 6.854,76
139801/2020	ROSICLER CIRURGICA LTDA	12054	R\$ 1.056,00



65902/2020	STRATURA ASFALTOS S.A	14059	R\$ 106.300,25
65902/2020	STRATURA ASFALTOS S.A	14112	R\$ 105.223,00
37363/2018	STRATURA ASFALTOS S.A	50262	R\$ 1.852,23
37363/2018	STRATURA ASFALTOS S.A	50263	R\$ 1.314,20
37363/2018	STRATURA ASFALTOS S.A	50265	R\$ 1.358,56
37363/2018	STRATURA ASFALTOS S.A	50266	R\$ 1.330,60

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral  
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.  
INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

### ARBORIZAÇÃO URBANA

#### ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

### INFRACÕES

#### Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

**Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:**

**Sugestão:** caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrápia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araquá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajobá sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausante (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

**Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:**

**Sugestão:** jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platygodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoizeiro (*Platygodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafloensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafloensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

## Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias  
Secretário

### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
97393/20	LAUDICEIA BAPTISTA DA FONSECA	3770/F-1

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 10.073/20 - PROCESSO Nº 97.491/20 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU  
**- CONTRATADA:** LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 97.491/20, a fornecer os itens conforme tabela abaixo melhor descrito no Anexo I do Edital SMS nº 391/20.

ITEM	CÓD. BEC	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNITÁRIO	TOTAL
15	5700477	2	Unidade	FOCO DE LUZ AUXILIAR HASTE FLEXIVEL - PEÇA. FOCO AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS, COM HASTE FLEXIVEL E CROMADA, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE ACIMA DE 90CM, PINTURA EM EPOXI A 250°C, DE ALTA RESISTENCIA, BASE DO PEDESTAL COM 4 RODIZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUIPAMENTO, ALIMENTACAO ELETRICA SELECIONAVEL DE 110 A 220V, LAMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA), PESO LÍQUIDO DE NO MÁXIMO 5KG. MARCA: SALUTEM / S-1081	R\$ 413,00	R\$ 826,00
20	4008294	4	Unidade	ESFIGMOMANOMETRO; ANEROIDE; PORTATIL; COM BRACADEIRA PARA OBESO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG; COM RESOLUCAO DE COM RESOLUCAO DE 2MMHG; PERA EM BORRACHA,SEMENDAS PARA CONTROLE DE FLUXODE AR TIPO TORNEIRA, COM VALVULA ANTI REFLUXO.; MANGUITO EM BORRACHA,SEM EMENDAS,RESISTENTE; BRACADEIRAS EM POLIAMIDA(NYLON),COM FECHO EM VELCRO,RESISTENTE; SELO SOCIOAMBIENTAL - CRITÉRIOS CONSIDERADOS: UTILIZACAO DE PRODUTOS DE BAIXA TOXICIDADE;RACIONA LIZACAO DO USO DE MATERIAS PRIMAS;ADOC AO DE TECNOLOGIAS MENOS AGRESSIVAS AO MEIO AMBIENTE;ADOC AO DE TECNOLOGIAS COM MENOR EMISSAO DE GEE. MARCA: WENZHOU KANGJU / PREMIUM BR – 20D OBESO	R\$ 130,25	R\$ 521,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.347,00

**PRAZO:** 12 MESES – **VALOR:** R\$ 1.347,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 329/20 – **PROPOSTANTES:** 20 – **ASSINATURA:** 18/11/20.

# Seção III

## Editais

### AVISOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 70.392/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: TERESA GAGLIARDI HARA EPP – Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no Anexo I e III do Edital, Processo Administrativo n.º 70.392/20, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 4 – RAÇÃO PARA CÃES, RATOS E AVES - COTA RESERVADA.**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1500	KG	Ração para cães, extrusada, proteína bruta mínima 21%, matéria fibrosa máxima 4%, matéria mineral máxima 8%, extrato etéreo mínimo 10%, umidade máxima 12%, cálcio mínimo 0,8%, ração acrescida de vitaminas e minerais e acondicionada em sacos hermeticamente fechados.	NATIVE	RS 4,34
02	2800	KG	Ração para ratos, peletizada, proteína bruta mínimo 23%, matéria fibrosa máxima 7%, extrato etéreo mínimo 4%, matéria mineral máximo 10%, umidade máxima 13%, acrescida de vitaminas, minerais e aminoácidos.	PRESENCE	RS 7,42
03	8000	KG	Ração para Aves, peletizada, contendo os seguintes níveis de garantia: proteína bruta (mínima) 16%, extrato etéreo (mínimo) 2,5%, matéria fibrosa (mínima) 4%, matéria mineral (máxima) 17%, cálcio (máximo) 4,5%, cálcio (mínimo) 1,5%, umidade (máxima) 14%.	SUPRA	RS 2,67

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2020 – **ASSINATURA:** 08/01/2021 – **VALIDADE:** 07/01/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 70.392/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SOX SOLUÇÃO EM EXTRUSÃO LTDA – Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no Anexo I e III do Edital, Processo Administrativo n.º 70.392/20, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 1 – RAÇÃO PARA BEZERRO, EQUINOS, TUCANOS, AVESTRUZ, PRIMATAS, PEIXES E PSITACÍDEOS - COTA PRINCIPAL.**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	20000	KG	Ração para bezerro, peletizada, proteína bruta mínima 16%, matéria fibrosa máxima 14%, extrato etéreo mínimo 2%, umidade máxima 12% - validade mínima de 90 dias. Sem adição de ureia.	LACTA TERNEIRA 18/ SUPRA	RS 2,78
02	1800	KG	Ração para equinos, peletizada, proteína bruta mínimo 12%, matéria fibrosa máxima 14%, extrato etéreo mínimo 3%, umidade máxima 13%, matéria mineral máxima 20%, enriquecida com vitaminas, minerais e antioxidante.	PROEQUI/ GUABI	RS 2,64
03	400	KG	Ração para tucanos, extrusada, pelets na cor vermelha, proteína bruta mínimo 18%, matéria fibrosa máxima 5%, matéria mineral máxima 6%, extrato etéreo mínimo 6%, ferro máximo 120ppm, ferro mínimo 50 ppm, cálcio máximo 1,2%, cálcio mínimo 0,8%, enriquecida com vitaminas, minerais quelatados e aditivo absorvente de toxinas devidamente acondicionado em sacos hermeticamente fechados.	SELLECTA ZOO TUCANO/SELLECTA ROVANI	RS 17,44
04	3300	KG	Ração para avestruz, manutenção, peletizada, proteína bruta mínima 12%, matéria fibrosa máxima 17%, matéria mineral máxima 13%, extrato etéreo mínimo 3%, umidade máxima 13%, produto acrescido de biotina, metionina, lisina, vitaminas e minerais.	AVESTRUZ MANUTENÇÃO/SUPRA	RS 3,00

05	2000	KG	Ração para primatas, pelets multicoloridos, extrusada, proteína bruta mínima 18%, extrato etéreo mínimo 5%, matéria fibrosa máxima 6%, enriquecida de vitaminas, minerais, mananoligossacarídeos e antioxidante, acondicionada em sacos hermeticamente fechados.	SELLECTA ZOO PRIMATAS/SELLECTA ROVANI	RS 24,33
06	300	KG	Ração para peixes, onívoros, extrusada, crescimento, granulometria 4mm, umidade máxima 12%, proteína bruta mínima 32%, extrato etéreo mínimo 5%, matéria fibrosa máxima 10%, matéria mineral máxima 14%, acrescido de vitaminas e minerais, acondicionado em sacos de 25 kg.	PIRÁ CRESCIMENTO/ GUABI	RS 3,80
07	200	KG	Ração para peixes, onívoros, extrusada, engorda, granulometria 6 mm, umidade máxima 12%, proteína bruta mínima 28%, extrato etéreo mínimo 5%, matéria fibrosa máxima 14%, acrescido de vitaminas e minerais, acondicionado em sacos de 25 kg.	PIRÁ ACABAMENTO/ GUABI	RS 3,20
08	2500	KG	Ração para psitacídeos de grande porte, extrusada, proteína bruta (mínima) 16%, extrato etéreo (mínimo) 5%, matéria fibrosa (máximo) 3,5%, matéria mineral (máxima) 7%, cálcio (máximo) 1,4%, cálcio(mínimo) 0,5%, umidade (máximo) 11%, mananoligossacarídeos - MOS (mínimo) 400 mg/kg, frutoligossacarídeos - FOS 1.000 mg/kg, ômega 3 (mínimo) 3.100 mg/kg, vitamina A 8.000 UI/Kg, vitamina B6 6,0 mg/kg, vitamina B1 6,0 mg/kg, vitamina B2 10 mg/kg, vitamina B12 80 mcg/kg, niacina 55,00 mg/kg.	SELLECTA ZOO PSITACÍDEOS GRANDE PORTE/ SELLECTA ROVANI	RS 16,11

**LOTE 5 – RAÇÃO PARA GATOS E COELHOS FILHOTES - COTA RESERVADA.**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	300	KG	Ração para gatos, extrusada, com proteína bruta (mínima) de 36%, extrato etéreo (mínimo) 15%, taurina (mínimo) 1.500 mg/kg, metionina (mínimo) 6.000 mg/kg, ômega 6 (mínimo) 12 gr/kg, ômega 3 (mínimo) 2.500 mg/kg umidade (máxima) 12g/kg, vitamina a (mínima) 7.000 ui/kg, matéria fibrosa 25 g/kg.	ND ANCESTRAL/ FARMINA	RS 25,62
02	350	KG	Ração para Coelho Filhotes, proteína bruta (mínima) 14%, matéria fibrosa (máximo) 27%, matéria mineral (máxima) 15%, cálcio (máximo) 1,5%, cálcio(mínimo) 0,6%, umidade (máximo) 13%	SELLECTA ZOO COELHO FILHOTE/ SELLECTA ROVANI	RS 29,46

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2020 – **ASSINATURA:** 08/01/2021 – **VALIDADE:** 07/01/2022

**NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital nº 309/2020 – Processo nº 110.507/2019 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 205/2020 - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 9 (NOVE) CAÇAMBAS ROLL ON ROLL OFF COM CAPACIDADE DE 30m³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III DO EDITAL – **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que não houve julgamento e classificação, pois, o certame resultou **FRACASSADO**.  
Bauru, 11/01/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 472/2020 - Processo n.º 112.895/2020 Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 410/2020 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 27.280 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA) KG DE FILÉ DE TILÁPIA, COM ENTREGA PONTO A PONTO MELHOR DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Data do Recebimento das propostas:** 25/01/2021 até as 09h. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 25/01/2021 às 09h.

Informações na Div. de Compras e Licitações, rua Raposo Tavares, 8-38, Vila Santo Antônio, Bauru, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), e poderá ser acessado também através do site: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). OC: 820900801002021OC00001, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 11/01/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### DAE Departamento de Água e Esgoto Flávia Thais Oliveira de Souza Presidente

#### SERVICO DE RECURSOS HUMANOS

#### HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 08 de janeiro de 2021, contendo informações sobre sua realização, **HOMOLOGO** o processo com validade de dois anos, conforme previsto no item 12.1 do Edital 12/2019, para o preenchimento de vagas no cargo de **TOPÓGRAFO**.

Bauru, 12 de janeiro de 2021.

FLAVIA THAIS OLIVEIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

#### PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

#### NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DAE

Notificamos aos interessados nos certames abaixo epigrafados que as referidas licitações **tiveram sua data de abertura cancelada**:

**Processo Administrativo nº 5001/2020 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 098/2020 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), à granel, com instalação de 02 (dois) cilindros de 190 kg cada, cedidos em regime de comodato, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Processo Administrativo nº 5812/2018 - DAE**

**Pregão Presencial nº 105/2020 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de caminhão médio, ano de fabricação/modelo mínimo 2020/2021, novo, sem que tenha sido submetido a empacamento, equipado com caçamba basculante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

#### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

**Processo Administrativo nº 5876/2019 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 097/2020 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de contator tripolar de potência, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 11/01/2021 e seu objeto **adjudicado** conforme segue:

**Lote nº 01 – V. da Costa Gabardo Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - ME**

Valor Total: R\$ 19.900,00

#### SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
718/2006	Maria Liduina Lopes de Souza	Solicitação de Parcelamento em 100 parcelas
9291/2018	Antonio da Luz Gomes Araujo	Transferência de débitos
5544/2019	Auto Posto Garbras Nações Norte LTDA	Restituição
5547/2019	Auto Posto Garbras Nações Norte LTDA	Restituição
5548/2019	Auto Posto Garbras Nações Norte LTDA	Restituição

6227/2019	Nelson Luiz dos Santos	Restituição
6622/2019	Jorge Medeiros Junior	Análise de Crédito
44/2020	Marcelo Felix Dias	Solicitação de baixa de pagamento
3458/2020	José Roberto Esteves	Análise de restituição/compensação
9059/2020	Cristiane Augusta Sanches de Luna	Solicitação de baixa de pagamento
9060/2020	Osni Pascolati	Solicitação de baixa de pagamento
9073/2020	Olympio Silveira Bueno	Solicitação de baixa de pagamento
9186/2020	João Félix Bustamante Ribeiro	Solicitação de baixa de pagamento
9187/2020	Francisco Carlos Franco Pires	Solicitação de baixa de pagamento
45/2021	Selma Helena Pires Granja	Solicitação de baixa de pagamento

#### CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:

Processo	Interessado(s)	Assunto
8154/2019	Lucas Davila Vidrih Ferreira	Solicitação de religação
8714/2020	Wilker Cheiffo	Solicitação de alteração cadastral e religação

#### NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes aos Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Informamos que o POUPEMPO não está em funcionamento durante o período de isolamento social. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna nº 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daeabauru.sp.gov.br](http://www.daeabauru.sp.gov.br)) no link “Orientações ao Consumidor”.

Inscrição	Processo	Ano
4.857.105-19	1247	2015

#### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna nº 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daeabauru.sp.gov.br](http://www.daeabauru.sp.gov.br)) no link “Orientações ao Consumidor”.

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
3348/2019	Silvio Carlos Roberto Simioni	Declaração de que não há cobrança judicial dos débitos

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural Luiz Carlos da Costa Valle Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo nº 3343/2020 – Pregão Eletrônico - Reg. de Preços nº 040/2020.

Contratante: EMDURB – Compromissária: SEVEN LIX DISTRIBUIDORA EIRELI. ME.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, FÓSFORO E INSETICIDA, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL						
Itens	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
03	4480	Embalagens com 4 rolos	Papel Higiênico de alta qualidade, folhas duplas, neutro, branco, picotado, 100% fibras virgem, gofrado, em embalagens plásticas de 04 (quatro) de 10 cm x 30 metros	Supreme	R\$ 3,55	R\$ 15.904,00
<b>Valor Total dos Itens</b>			<b>R\$ 15.904,00 (Quinze mil novecentos e quatro reais)</b>			

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 06/01/2021

Bauru, 12 de janeiro de 2021.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

Processo nº 3213/2020 – Pregão Eletrônico - Reg. de Preços nº 033/2020.

Contratante: EMDURB – Compromissária: VIEIRAS COMERCIAL EIRELI. EPP.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de uniformes, conforme especificação abaixo descrita:

## COTA PRINCIPAL

LOTE 01	QTD	UN.	TAMANHO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	UN	P	Avental operacional manga longa sem punho na cor amarelo-canário.	MVA UNIFORMES	R\$ 72,04	R\$ 2.161,20
02	40	UN	M		MVA UNIFORMES	R\$ 72,04	R\$ 2.881,60
03	40	UN	G		MVA UNIFORMES	R\$ 72,04	R\$ 2.881,60
04	25	UN	GG		MVA UNIFORMES	R\$ 72,01	R\$ 1.800,25
05	15	UN	EGG		MVA UNIFORMES	R\$ 74,86	R\$ 1.122,90
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 01: R\$ 10.847,55 (Dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)</b>							

LOTE 08	QTD	UN.	TAMANHO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	150	UN	P	Calça social motorista azul-escuro.	MVA UNIFORMES	R\$ 37,81	R\$ 5.671,50
36	150	UN	M		MVA UNIFORMES	R\$ 37,81	R\$ 5.671,50
37	100	UN	G		MVA UNIFORMES	R\$ 37,81	R\$ 3.781,00
38	100	UN	GG		MVA UNIFORMES	R\$ 37,81	R\$ 3.781,00
39	50	UN	EGG		MVA UNIFORMES	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 08: R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais)</b>							

**VALOR TOTAL GERAL: R\$ 31.647,55 (Trinta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Assinatura: 22/12/2020

Bauru, 12 de janeiro de 2021.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DO 5º TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2015

Processo nº 7508/14 – Chamamento Público nº 005/14.

Permitente: EMDURB – Permissionária: MULTINEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES, SERVIÇOS, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE ESPAÇOS LTDA.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização do espaço para caixa eletrônico de nº 01, com área total de 1,00 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: Conforme previsão contida na cláusula 4.2 do Termo de Permissão em epígrafe, tendo como data base janeiro de cada ano, pelo reajuste a cada 12 meses, de acordo com variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). PARA 2021 - VALOR: R\$ 125,97 (Cento e vinte cinco reais e noventa e sete centavos) mensais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 4.2 do Termo de Permissão de Uso supracitado.

Assinatura: 07/01/2021

Bauru, 12 de janeiro de 2021.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DO 5º TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2015

Processo nº 7508/14 – Chamamento Público nº 005/14.

Permitente: EMDURB – Permissionária: MULTINEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES, SERVIÇOS, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE ESPAÇOS LTDA.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização do espaço para caixa eletrônico de nº 02, com área total de 1,00 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: Conforme previsão contida na cláusula 4.2 do Termo de Permissão em epígrafe, tendo como data base janeiro de cada ano, pelo reajuste a cada 12 meses, de acordo com variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). PARA 2021 - VALOR: R\$ 125,97 (Cento e vinte cinco reais e noventa e sete centavos) mensais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 4.2 do Termo de Permissão de Uso supracitado.

Assinatura: 07/01/2021

Bauru, 12 de janeiro de 2021.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2020

Processo nº 9222/2019 – Concorrência Pública nº 002/2019

Permitente: EMDURB – Permissionária: WALDNER & SANTOS LTDA. ME.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização de unidades comerciais no Terminal Rodoviário de Bauru, localizado na Praça João Paulo, II, s/nº, Jardim Santana, na cidade de Bauru-SP conforme abaixo: PONTO nº 001, com área de 2,50 m², para a comercialização no ramo de venda de produtos ou serviços; REAJUSTE: 23,14%, acumulado no período de Janeiro/2020 a Dezembro/2020 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R\$ 307,85 (Trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira, item 3.3 do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 08/01/2021

Bauru, 12 de janeiro de 2021.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2017

Processo nº 11625/2017 – Chamamento Público nº 001/2014

Permitente: EMDURB – Permissionária: VAT – VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 005, com área total de 12,20 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: 23,14%, acumulado no período de Janeiro/20 a Dezembro/20 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R\$ 1.560,60 (Um mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.1.2 e 4.1.3 do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 08/01/2021

Bauru, 12 de janeiro de 2021.

Presidente da EMDURB.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### Atendimento Presencial e Telefônico da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial:

Segunda, Quarta e Sexta-Feira:  
Período da Manhã das 8h Às 12h.

Terça e Quinta-Feira:  
Período da Tarde das 13h Às 16h30min.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

#### TELEFONE

(14) 3009-5500

#### EMAILS

##### Presidência

-gilsoncampos@funprevbauru.sp.gov.br

##### Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

##### Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

##### Divisão Administrativa

-louise candidato@funprevbauru.sp.gov.br

##### Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

##### Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

##### Núcleo de Gerenciamento de Investimentos

-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

##### Seção de Contabilidade e Orçamento

-andreisantos@funprevbauru.sp.gov.br

#### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

**ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!**

**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”** Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

**COMUNICADOS**

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru comunica que a partir de **19 de março de 2018** o horário de atendimento ao público, presencial, na Divisão Previdenciária (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios) se dará da seguinte forma:

**SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA:  
PERÍODO DA MANHÃ DAS 8h às 12h.**

**TERÇA E QUINTA-FEIRA:  
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros) e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento da Seção de Perícia Médica e do Serviço Social, permanecendo, portanto, de Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO:** 662/2015 – **CONTRATO:** 04/2015 – **CONTRATANTE:** - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA:** Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria, gerenciamento e análise da carteira de investimentos, bem como de novos investimentos solicitados pela Fundação De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais Efetivos De Bauru, através de relatórios e pareceres técnicos, enquadramento dos fundos de investimentos perante a Resolução em vigor promulgada pelo Banco Central do Brasil e demais legislações pertinentes, análise do regulamento dos fundos de investimentos, acesso à rentabilidade comparativa dos fundos dos investimentos por cada seguimento, análise de risco da carteira de investimentos e relatórios detalhados (mensais e bimestrais), sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do Anexo I do Edital 04/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas ulteriores alterações; pelo Decreto Municipal n.º 10.123/2005 com alterações dos Decretos n.ºs 10.744/2008 e 11.918/2012; e demais legislações pertinentes. **PRAZO:** 6 meses. **Valor Total:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 18/12/2020 a 17/06/2021 – Assinatura – Dia 17 de dezembro de 2020, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 010/2021**

**APOSENTA** voluntariamente sem paridade a partir de 11 de janeiro de 2021 a(o) Sr(a). Zilda Domingos de Faria, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº. 145.XXX.XXX-27, PIS/PASEP nº 10735208767, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 28.089, padrão B-08, proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 1733/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006, e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 11 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 011/2021**

**APOSENTA** voluntariamente com paridade a partir de 11 de janeiro de 2021 a(o) Sr(a). Tânia Mara Cardoso da Silva, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 061.XXX.XXX-50, PIS/PASEP nº 10887611963, servidor(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto de Bauru, cargo efetivo de Caixa, matrícula funcional nº 101.323, padrão D-A22, proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2168/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006, e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 11 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 012/2021**

**APOSENTA** voluntariamente sem paridade a partir de 11 de janeiro de 2021 a(o) Sr(a). Neusa Maria de Lima, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 959.XXX.XXX-68, PIS/PASEP nº 10790766830, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 24.773, padrão A-18, proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 1815/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006, e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 11 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 013/2021**

**APOSENTA** voluntariamente com paridade a partir de 11 de janeiro de 2021 a(o) Sr(a). Cassia Negri Puentes Zampieri, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 076.XXX.XXX-24, PIS/PASEP nº 17002986439, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Cultura cargo efetivo de Especialista Esportivo – Agente Cultural, matrícula funcional nº 16.147, padrão B-24, proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1404/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 11 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 014/2021**

**APOSENTA** voluntariamente sem paridade a partir de 11 de janeiro de 2021 a(o) Sr(a). Luis Antonio dos Santos, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX SSP/SP e CPF/MF nº. 015.XXX.XXX-18, PIS/PASEP nº 10848860842, servidor(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto de Bauru, cargo efetivo de Encanador, matrícula funcional nº 102.451, padrão D-A7, proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1852/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92 incisos I, II, III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006, e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 11 de janeiro de 2021.

**PODER LEGISLATIVO**

**Ricardo Pelissaro Loquete**  
Presidente

**Atos da Presidência**

**PORT. RH-038/2021** – NOMEANDO o(a) Sr(a) STENIO FERREIRA LIMA JUNIOR no cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO no Gabinete do(a) Vereador(a) EDSON MIGUEL DE JESUS, a partir de 06/01/2021.

**PORT. RH-039/2021** – NOMEANDO o(a) Sr(a) THIAGO PELUSI VENDRAMI no cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO no Gabinete do(a) Vereador(a) LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO, a partir de 07/01/2021.

**PORT. RH-040/2021** – NOMEANDO o(a) Sr(a) DARIANNE APARECIDA DA SILVA no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR no Gabinete do(a) Vereador(a) EDSON MIGUEL DE JESUS, a partir de 07/01/2021.

**PORT. RH-041/2021** – NOMEANDO o(a) Sr(a) ELIZABETH MARRY SCARABELLO NEKIS no cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO no Gabinete do(a) Vereador(a) WANDERLEY RODRIGUES DE MORAES JÚNIOR, a partir de 07/01/2021.

**PORT. RH-042/2021** – EXONERANDO o(a) Sr(a) JUAN LUCAS LORENZO GOMES do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO do Gabinete do(a) Vereador(a) RICARDO PELISSARO LOQUETE, a partir de 08/01/2021.

**Atos da Mesa Diretora**

**PORT. RH-037/2021** – NOMEANDO o(a) Dr(a) SEBASTIÃO FERNANDO GOMES, OAB nº 247029, para exercer o cargo em comissão de CONSULTOR JURÍDICO, a partir de 05/01/2021.

**Diário Oficial de Bauru**

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.  
Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

**E-MAIL:**  
[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
**FONE: 3235-1041**